

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 Fax 87 3829 1102

CNPJ 10.347.888/0001-97

### LEI 219/2016.

**EMENTA:** Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§ 1º. Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

§ 2º Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º- Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos serão reajustados anualmente em janeiro do exercício em vigor de acordo com o IGPM dos 12 meses anteriores ou outro índice oficial do governo que o venha substituir.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de cada exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Ingazeira, 23 de agosto de 2016.

**LUCIANO TORRES MARTINS**  
**PREFEITO**

